

# Boletim do Trabalho e Emprego

8 setembro 2023 | n.º 33 | Vol. 90

Propriedade: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Edição: Gabinete de Estratégia e Planeamento/DSATD

## ÍNDICE

### PÚBLICO

#### REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

##### CONVENÇÕES COLETIVAS:

- Acordo coletivo de trabalho n.º 70/2023 - Acordo coletivo de empregador público entre o Município de Borba e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP .....	6
- Acordo coletivo de trabalho n.º 71/2023 - Acordo coletivo de empregador público entre o Município de Borba e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - STFPSSRA .....	25
- Acordo coletivo de trabalho n.º 72/2023 - Acordo coletivo de empregador público entre o Município de Mourão e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins .....	44

#### ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

##### COMISSÕES DE TRABALHADORES:

##### II - ELEIÇÕES:

- Câmara Municipal de Felgueiras - Eleição .....	60
--	----

### PRIVADO

#### REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

##### CONVENÇÕES COLETIVAS:

- Contrato coletivo entre a Associação das Empresas de Vinho do Porto (AEVP) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (administrativos) - Alteração salarial e outra .....	61
- Contrato coletivo entre a Associação das Empresas de Vinho do Porto (AEVP) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (armazéns) - Alteração salarial e outras .....	64
- Contrato coletivo entre a ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE - Alteração salarial e outra .....	67

- Acordo de empresa entre o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outro - Revisão global .....	70
- Acordo de empresa entre a Ryanair - Designated Activity Company - Sucursal em Portugal e o Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos - SITAVA .....	121
- Acordo de empresa entre a Rádio e Televisão de Portugal, SA e a FE - Federação dos Engenheiros e outros - Revisão global .....	139
- Acordo de empresa entre a Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e a Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - FIEQUIMETAL - Alteração salarial .....	210
- Acordo de empresa entre a Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE - Alteração salarial e outras .....	212
- Acordo de empresa entre a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal L.ª e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA - Alteração salarial e outras .....	217
- Acordo de empresa entre a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal L.ª e o Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT - Alteração salarial e outras .....	222
- Acordo de empresa entre a REBOPORT - Sociedade Portuguesa de Reboques Marítimos, SA e o Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia - SITEMAQ - Alteração salarial e outras .....	227
- Acordo de empresa entre o OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e o Sindicato dos Trabalhadores de Espectáculos, do Audiovisual e dos Músicos - CENA-STE - Alteração .....	236
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e a Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros - ASPE ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e outros e a mesma associação sindical (instrumento parcelar e transitório aplicável aos trabalhadores enfermeiros em regime de contrato de trabalho) - Procedimento concursal e outros .....	237
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - FESAP ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a mesma federação sindical e outro .....	239
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos - STE ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - FESAP e outro .....	241
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a mesma federação sindical .....	243
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos - STE ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e outros .....	245
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e outros .....	247
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o mesmo sindicato e outros .....	249
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros .....	251
- Acordo de adesão entre o Hospital de Loures, EPE e o Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - SINDITE ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros .....	253

**PRIVADO****REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO****CONVENÇÕES COLETIVAS**

**Contrato coletivo entre a ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE - Alteração salarial e outra**

Contrato coletivo entre a ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE, publicado nos *Boletins do Trabalho e Emprego*, n.º 16, de 29 de abril de 2006; n.º 12, de 29 de março de 2007, n.º 6, de 15 de fevereiro de 2008 e n.º 41, de 8 de novembro de 2017.

**CAPÍTULO I****Área, âmbito, vigência****Cláusula 1.<sup>a</sup>****Área e âmbito**

1-O presente contrato colectivo de trabalho, adiante designado por CCT, abrange, por um lado, as empresas filiadas na ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço representados pela Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE, qualquer que seja o seu local de trabalho.

2-O presente CCT aplica-se em todo o território nacional às empresas filiadas na ANASEL, que exercem a actividade de serviços de limpeza a seco, de lavandaria e tinturaria, arranjos de costura, consertos de sapatos, e chaves, bem como aos trabalhadores que exercem as profissões nele constantes.

3-O número de empregadores corresponde a um universo de 120 empresas e 2330 trabalhadores.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****Vigência e denúncia**

1-O presente CCT entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego* e terá um prazo de vigência de 24 meses, salvo o disposto no número seguinte.

2-A tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir da data da publicação.

3-(Mantém-se.)

4-(Mantém-se.)

5-(Mantém-se.)

6-(Mantém-se.)

7-(Mantém-se.)

**Cláusula 12.<sup>a</sup>****Período normal de trabalho**

1-(Mantém-se.)

2-(Mantém-se.)

3-(Mantém-se.)

4- (*Mantém-se.*)

5- As horas de trabalho prestadas em regime de alargamento do período de trabalho normal, serão compensadas com a redução do horário normal em igual número de horas, dentro do período referido no número anterior (3 meses).

6- (*Mantém-se.*)

7- (*Mantém-se.*)

8- (*Mantém-se.*)

9- (*Mantém-se.*)

## ANEXO II

### Categorias profissionais, enquadramentos e tabela salarial (Em euros)

Níveis			Categorias profissionais	Tabela salarial
Quadros superiores técnicos	I	A	Analista de sistemas	1 415,00
			Contabilista	
			Diretor(a) de serviços/escritório	
Quadros médios técnicos	II	A	Chefe de secção	1 070,00
			Programador(a) de informática	
			Tradutor(a)/correspondente em língua estrangeira/ secretário(a)	
	B		Técnico/a de controlo e serviço	1 005,00
Profissionais altamente qualificados	III	A	Administrativo(a) nível A	830,00
			Administrativo(a) nível B	800,00
			Administrativo(a) nível C	765,00
			Fogueiro(a)	835,00
			Canalizador(a)	
			Electricista	
			Técnico(a) de manutenção	
		B	Chefe de loja/encarregado(a)	770,00
			Animador(a)/loja	
			Operador(a) controlador(a) de acabamentos	
	C		Comercial/distribuidor(a)	765,00
			Operador(a) especializado(a)/reparação de calçado e afins, cópia de chaves e comandos e intervenção em cofres/ fechaduras	
			Chefe de equipa	
			Distribuidor(a)	

Profissionais qualificados	IV	A	Ajudante distribuidor(a)	760,00
			Calandrador(a)	
			Costureiro(a)	
			Operador(a) de lavandaria/limpeza a seco e costura	
			Operador(a) de lavandaria hospitalar	
			Operador(a) de reparação de calçado e afins, cópia de chaves e comandos	
			Prensador(a)	
			Recepçãoista/engomador(a)	
		B	Trabalhador(a) de limpeza	

a) O/A administrativo(a) níveis C e B passam automaticamente a administrativo/a níveis B e A logo que complete três anos de bom efectivo serviço em C e B, respectivamente;

c) Abono para falhas - O/A trabalhador(a) que exclusivamente exerce funções de recebimento e pagamento têm direito a um abono mensal para falhas no montante de 37,20 €.

Lisboa, 16 de maio de 2023.

Pela ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves:

*Rui de Runa Sequeira Limpo Salvada*, na qualidade de mandatário.

Pela Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE:

*Cristina Emilia Oliveira Lopes Pereira*, na qualidade de mandatária.

*Manuel António Teixeira de Freitas*, na qualidade de mandatário.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE representa os seguintes sindicatos:

- Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes;
- SINTEVECC - Sindicato dos Trabalhadores dos Sectores Têxteis, Vestuário, Calçado e Curtumes do Distrito do Porto;
- Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro;
- Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul;
- Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil do distrito de Aveiro;
- Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil da Beira Baixa;
- Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil da Beira Alta;
- SINPICVAT - Sindicato Nacional dos Profissionais da Indústria e Comércio de Vestuário e Artigos Têxteis;
- Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário; Confecção e Têxtil do Norte;
- Sindicato do Calçado, Malas e Afins Componentes, Formas e Curtumes do Minho e Trás-os-Montes;
- Sindicato Nacional dos Profissionais da Indústria e Comércio do Calçado, Malas e Afins.

Depositado em 21 de agosto de 2023, a fl. 39 do livro n.º 13, com o n.º 251/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

